



ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE LICENÇA SAÚDE

DO(A) PRÓPRIO(A) SERVIDOR(A) OU DE
ACOMPANHAMENTO A DEPENDENTE
OU MEMBRO DA FAMÍLIA.

PASSO 01

Comunicação à Chefia Imediata



O servidor que se afastar por motivo de saúde (própria ou de familiar/dependente) deve informar **formalmente** sua chefia imediata (**por e-mail ou outro meio institucional**), no prazo de até **48 horas**, conforme determina o **art. 127 da Lei nº 8.112/90**.

⚠ O não cumprimento deste prazo pode resultar em **sanções disciplinares**.

PASSO 02

Comunicação à Chefia Imediata



O servidor deve cadastrar o **atestado médico** no aplicativo ou portal **SouGov.br** em até **5 (cinco) dias consecutivos**, a contar da data de início do afastamento.

⚠ Atestados fora do prazo deverão ser encaminhado para a Gestão de Pessoas o requerimento com **justificativa + atestado médico** por meio do protocolo em sua unidade de Lotação.

O formulário encontra-se disponível em:

<https://progep.ifpa.edu.br/ultimas-noticias/473-siass-ifpa-sede>

OBSERVAÇÃO

Atestados válidos



- Médico (com registro no CRM)
- Cirurgião-dentista (com registro no CRO)
- Atestados médicos com RMS (médicos do programa mais médico) mas deverão ser enviados **via processo** pois não é possível cadastrar no **SouGov**.

⚠ Atestados de outros profissionais da saúde não têm validade para concessão de licenças previstas na **Lei nº 8.112/90**.

SOBRE A DISPENSA DE PERÍCIA MÉDICA

As 07 situações em que a perícia não é necessária:



- Se o atestado for apresentado dentro do prazo de 5 dias consecutivos;
- Se o afastamento for inferior a 15 dias;
- Se a soma dos afastamentos dos últimos 12 meses também for inferior a 15 dias;
- Se o atestado contempla o CID (Código Internacional da Doença);
- Se o servidor cadastrou corretamente as informações no Sou Gov;
- Se o período não estiver em conflito com férias ou outro tipo de afastamento
- Se não for atestado para servidor com vínculo temporário

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE



Em caso de licença por motivo de doença em pessoa da família no atestado deve constar **o nome do servidor e do familiar**, e o CID **não pode ser o Z76.3 (de acompanhamento)** e sim o **CID da doença do familiar**.

SERVIDORES CONTRATADOS/ TEMPORÁRIOS



ATÉ 15 DIAS DE AFASTAMENTO

Perícia Médica e Avaliação realizadas pelo SIASS



A PARTIR DO 16º DIA

O servidor deve procurar o INSS para avaliação dos períodos e concessão do Benefício

LICENÇA SAÚDE POR ACIDENTE EM SERVIÇO



CADASTRO IMEDIATO NO SOUGOV

ATENÇÃO: Cadastre o atestado no espaço destinado no aplicativo e **certifique-se de preencher todos os campos corretamente.**



COMUNICAÇÃO FORMAL DO ACIDENTE (CAS IFPA)

ATENÇÃO: Preencher o formulário
Comunicado de acidente em serviço - CAS IFPA

Disponível em: <https://progep.ifpa.edu.br/ultimas-noticias/473-siass-ifpa-sede>



ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Encaminhar ao e-mail do setor de saúde e segurança do trabalho: ssr.progep@ifpa.edu.br



REQUISITO OBRIGATÓRIO

Nesses casos a perícia médica é compulsória independente do tempo de afastamento;

FÉRIAS E AFASTAMENTO

Saiba como proceder



Licença **antes** das férias

O servidor que entrar de licença por motivo de saúde **até o dia anterior ao início de suas férias**, terão suas férias **reprogramadas**. O servidor deverá informar a chefia imediata e a área de Gestão de Pessoas da sua unidade sobre o seu afastamento e solicitar a reprogramação das férias.

ADOCIMENTO **DURANTE** AS FÉRIAS



Adoecimento durante as férias

O servidor que necessitar de tratamento de saúde **no período de gozo de férias**, não precisa solicitar licença saúde, pois **não terá suas férias reprogramadas**.



Atestado excede as férias

Quando o servidor **adoecer dentro do período** de férias e seu **atestado ultrapassar** este período, alcançando o dia de retorno ao trabalho, serão homologados somente os dias **após o período de férias**.

LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Acompanhamento de tratamento de pessoa da família/dependente



IMPORTANTE

Na licença por motivo de doença do familiar/dependente este deve estar presente na perícia médica.

RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

Indeferimento de Licença ou Perícia



PRAZO

O servidor tem **30 dias** para interpor
pedido de **reconsideração ou recurso**;
O prazo conta a partir da **publicação**
ou **ciência da decisão**.



RECONSIDERAÇÃO

a avaliação realizada
pelo **mesmo perito**
ou **junta oficial**



RECURSO

Encaminhado a
outro perito ou
junta, distinto do
que apreciou o pedido
de reconsideração



FORMULÁRIOS:

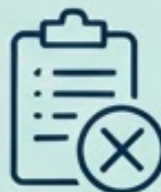
Disponíveis em <https://progep.ifpa.edu.br/ultimas-noticias/473-siass-ifpa-sede>

DIREITO À DISPENSA DOAÇÃO DE SANGUE



DISPENSA

O servidor tem direito à dispensa **no dia** da doação, conforme a **Lei nº 71.075/50** e o **Decreto nº 229/67**



COMUNICAR

Não é necessário:
Perícia nem registro de atestado.



REGISTRO

A ausência deve ser lançada no controle de frequência como **“Doação de Sangue”** (código no SIGRH **0054**)

DÚVIDAS FREQUENTES E SOLUÇÕES RÁPIDAS



ESTOU EM OUTRA CIDADE/ESTADO COMO DEVO PROCEDER??

Nesse caso a perícia poderá ser realizada em trânsito, o servidor deve informar em qual localidade se encontra para que possa ser encaminhado a solicitação de perícia em trânsito.



POR QUE NÃO CONSIGO ENVIAR O ATESTADO NO SOUGOV?

Verifique se o atestado está dentro do prazo de 5 dias e se todas as informações estão corretas



POR QUE O ATESTADO FOI DEVOLVIDO PELO SIASS?

Pode ter sido devolvido para correção, por faltar o CID, estar ilegível, apresentar rasuras ou conter informações inconsistentes entre o cadastro no SouGov e o documento anexado:



ALERTA IMPORTANTE:

A correção deve ser realizada em **até 48h**, ultrapassado esse período o atestado retorna automaticamente para o **SIASS** não sendo possível uma segunda devolução gerando obrigatoriamente **a perícia médica**.

ORIENTAÇÕES DETALHADAS NO SOUGOV

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/minha-saude/atestado/7-meu-atestado-de-saude-foi-devolvido-para-correcao-o-que-devo-fazer>

DÚVIDAS FREQUENTES E SOLUÇÕES RÁPIDAS



POR QUE O ATESTADO FOI REJEITADO PELO SIASS?

Pode ter sido rejeitado quando o documento anexado **não é um documento médico**. Quando o documento anexado for referente a de **declaração de comparecimento**, devendo esta ser lançada somente no **controle de frequência**. Quando o período já se encontra homologado, situações corriqueiras em casos de perícia em trânsito (Em outro órgão). A informação do motivo da rejeição é possível ser verificada no **SouGov**.



CADASTREI O ATESTADO NO SOUGOV, MAS NÃO CHEGOU AO SIASS. O QUE HOUE?

Certifique-se de que o envio foi efetivamente concluído;
Verifique **se houve erro de sistema** ou se o atestado **foi cadastrado fora do prazo**;
Servidores sem vínculo com a unidade SIASS (cedidos, cooperação técnica), verificar com a unidade de gestão de pessoas se o atestado cadastrado chegou no sistema **SIAPENET** módulo órgão, para localização e os encaminhamentos necessários.



POR QUE MEU ATESTADO É DE APENAS UM DIA E FUI CONVOCADO (A) PARA PERÍCIA MÉDICA?

Neste caso, é devido não ter atendido aos critérios estabelecidos para dispensa de perícia



O QUE DEVE SER APRESENTADO NA PERÍCIA MÉDICA?

Deve ser apresentado todos os atestados médicos, receitas, exames originais que estejam relacionados ao motivo do afastamento

DÚVIDAS FREQUENTES E SOLUÇÕES RÁPIDAS



POR QUANTO TEMPO O SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL PODE SE AFASTAR EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE?

Na vida funcional o servidor, poderá se afastar por até **2 anos** (cumulativos).



O SERVIDOR PODE SER APOSENTADO ANTES DO PERÍODO DETERMINADO?

A aposentadoria por invalidez pode ocorrer a qualquer momento, antes dos 2 anos ou ao completar o período, de acordo com o caso concreto e avaliado na perícia médica oficial com emissão de laudo para fins de aposentadoria.

REFERÊNCIAS

Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal 2017

Decreto Nº 11.255/ 2022

Instrução Normativa nº16/2022/IFPA

Portaria SGP/SEDDGG/ME nº 10.671/2022

CONTATOS

E-mail: siass.progep@ifpa.edu.br Whatsapp institucional: 91 984233762

Link da página SIASS-IFPA-Sede

<https://progep.ifpa.edu.br/ultimas-noticias/473-siass-ifpa-sede>